



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 NÚMERO DO PROCESSO: Processo licitatório nº 20/2025.

1.2 OBJETO:

Contratação de serviços técnicos profissionais para promoção das Etapas da Educação Básica: Educação Infantil E Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial com recursos do FUNDEB Federal.

### 2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: **Priscila Marcela Delonzek**

### 3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 707, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, que disciplina sobre o procedimento e critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, e dá outras providências”

Aplica-se a este ETP a nova lei de licitações 14.133 de 1º de abril de 2021 que “disciplina sobre e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A Contratada APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Salto do Lontra. A inexigibilidade de licitação para a parceria se funda consoante ao art. 74 da Lei 14.133/2021 e se justifica a execução direta de inexigibilidade, pois existe somente uma entidade pertencente ao município de Salto do Lontra cuja cumpra os requisitos mínimos para ser contemplado com o recurso mensal.

Sendo essa entidade sem fins lucrativos devidamente cadastrada no Departamento de Tributação do Município de Salto do Lontra. Possuindo Plano de trabalho atualizado e em anexo ao processo justificando todos os valores e atividades executadas pelo proponente. Termo de fomento entre instituição sem fins lucrativos e o município de Salto do Lontra constando em seus termos, análise de atividades executadas como também pessoal responsável pela execução dos processos e administração do contrato. A razão pela inexigibilidade se dá por que existe somente uma entidade sediada no município de Salto do Lontra cuja cumpra os requisitos mínimos para ser contemplado com o recurso.

O valor total de R\$ 857.131, 04 (oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e um reais com quatro centavos) a ser repassado em 48 parcelas, por um período de 48 meses, no valor máximo de R\$ 17.856,89 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos) cada parcela, podendo ser reajustado conforme alteração do repasse do recurso.

Caso, durante a vigência do termo de fomento, outra instituição se instale no município e seja considerada apta a receber parte do recurso, o valor será dividido entre as instituições.

### 5. ÁREA REQUISITANTE

| ÁREA REQUISITANTE | RESPONSÁVEL |
|-------------------|-------------|
|-------------------|-------------|



|                                                    |                         |
|----------------------------------------------------|-------------------------|
| Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura | Edineia Dalabarba Bello |
|----------------------------------------------------|-------------------------|

## 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor deverá prestar o serviço de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência atendendo os padrões do FUNDEB com qualidade e eficiência, utilizando-se dos meios disponíveis de modo adequado e eficaz.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com pesquisa de mercado na região se observou que existe um prestador de serviço técnicos profissionais para promoção das Etapas da Educação Básica: Educação Infantil E Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial com recursos do FUNDEB Federal, que atende ao objeto da presente contratação e permite a total cobertura dos serviços.

A contratada seria então a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Salto do Lontra ou, abreviadamente, APAE de Salto do Lontra, CNPJ 78.687.480/0001-06, em parceria pactuada entre a mesma e a Administração Municipal de Salto do Lontra.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Contratada deve apresentar Plano de trabalho referente aos serviços técnicos profissionais para promoção das Etapas da Educação Básica: Educação Infantil E Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial. No Plano de trabalho devem estar descritos as metodologias que envolvem os atendimentos de Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Psicólogo, de Assistência Social, Psiquiátrico e Terapia Ocupacional.

A Contratada deve ainda fazer a prestação de contas, de forma mensal, do recurso repassado.

## 9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas serão variáveis de acordo com a demanda do pactuado entre a APAE e a Administração Municipal.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor é de R\$ 857.130,72 (oitocentos e cinquenta e sete mil cento e trinta reais e setenta e dois centavos) a ser repassado em 48 parcelas, por um período de 48 meses, no valor máximo de R\$ 17.856,89 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos) cada parcela, podendo ser reajustado conforme alteração do repasse do recurso.

## 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da contratação a serem prestados não pode acontecer, deve ser executado por completo por se tratar de serviços técnicos profissionais de média e alta complexidade no atendimento, acompanhamento, reabilitação física e mental, visual e múltiplas deficiências em pessoas portadoras de tais especialidades. Os



serviços da presente contratação são de natureza (in)divisível com uma expectativa de demanda mensal aproximada.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para esta solução, não há contratações que guardam relação, afinidade e dependência com o objeto da compra e contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## **13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O Município de Salto do Lontra/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

## **14. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação pretende-se oferecer a prestação de serviço técnicos profissionais de média e alta complexidade no atendimento, acompanhamento, reabilitação física e mental, visual e múltiplas deficiências em pessoas portadoras de tais especialidades.

## **15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

## **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Para este objeto de contratação não existem impactos ambientais significativos que possam dar prejuízo e/ou causar danos permanentes, sendo dispensados uso de resoluções.

## **17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

**Salto do Lontra, 19 de fevereiro de 2025**

**Edineia Dalabarba Bello**

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura  
Responsável pela elaboração do ETP